

EDITAL Nº 36/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005427/2023-41

DOCUMENTO SEI Nº 1931223

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para estudantes e servidores do IFRO/Campus Ji-Paraná e comunidade externa no Curso de Formação Continuada em **CONVERSAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA I**, na modalidade presencial, no período de junho a dezembro de 2023.

1. DOS CURSOS - FICS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- 1.1. O curso de formação continuada (FIC) **Curso de conversação em língua inglesa I**, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO, tendo como Coordenação o Centro de idiomas do IFRO-campus Ji-Paraná, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A inscrição e o curso são **gratuitos**.
- 1.3. As aulas serão ministradas, de forma presencial, no IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ, situado na Rua Rio Amazonas nº 151, Bairro Jardim dos Migrantes.
- 1.4. O período e horário citados poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.5. O curso pode ser cancelado a qualquer momento, caso haja a ausência de professor para ministrar as aulas.
- 1.6. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

- 2.1. O número de vagas, o público-alvo e pré-requisitos para o curso estão descritos no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 — Vagas, público-alvo e pré-requisitos

Campus ofertante	Nome do curso	Carga Horária	Público-alvo	Pré-Requisitos	Número de vagas
Ji-Paraná/RO	Curso de Conversação em Língua Inglesa I	40H	Alunos e servidores do IFRO e comunidade externa	Ter fluência em inglês a ser comprovada em entrevista oral e Ensino Fundamental Completo II	15

- 2.2. Os encontros do **Curso de Conversação em Língua Inglesa I** ocorrerão **uma vez por semana, às segundas-feiras, das 9h30 às 11h15m (turno matutino), tendo cada aula uma duração de 1h45 minutos**, com carga horária total do curso de 40h.
 - 2.3. O curso ocorrerá entre os meses de junho a dezembro de 2023.
 - 2.4. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site institucional do IFRO - *Campus Ji - Paraná* <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>>
- ### 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. O candidato deverá enviar via e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br, no ato da inscrição para a Comissão Responsável pelo edital, o formulário de matrícula fornecido, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I, além dos documentos abaixo elencados:
 - a) Fotocópia frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
 - b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Fotocópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
 - d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste edital no quadro 1.
 - f) Fotografia 3x4.
 - 3.2. O período de inscrição é conforme cronograma do edital
 - 3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
 - 3.4. Caso haja coincidência de data e horário da inscrição entre candidatos na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Candidato mais velho, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;
 - b) Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei nº 13.184, de 4/11/2015.
 - 3.5. O candidato que durante o período da inscrição não apresentar documentação necessária, constantes no item 3.1 deste edital, será desclassificado.
 - 3.6. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.
 - 3.7. Os resultados das inscrições no processo seletivo serão divulgados no site institucional do IFRO - *Campus Ji - Paraná* <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>>

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo deste edital será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no quadro 1.
- 4.2. O processo seletivo acontecerá em duas etapas, que envolvem a análise das informações inseridas no formulário de matrícula, disposto no Anexo I, e documentos enviados pelo candidato conforme elencados no item 3.1 deste edital e participação da entrevista oral.
- 4.3. Com fins classificatórios, a seleção do candidato ao Curso de Conversação em Língua Inglesa I será feita por meio de uma entrevista oral em língua inglesa com uma banca designada para verificar o nível de fluência no idioma e conforme critérios estabelecidos nos quadros 2 e 3 deste edital.
- 4.4. A entrevista do candidato será presencial.
- 4.5. A data das entrevistas de seleção serão divulgadas no site institucional do IFRO conforme cronograma disposto no quadro 4 do edital.

- 4.6. O não comparecimento à entrevista oral implicará na desclassificação automática do candidato.
- 4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas obtidas nas entrevistas.
- 4.8. A convocação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de outras chamadas.
- 4.9. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no no site institucional do IFRO - *Campus Ji – Paraná* <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>>

5. **DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Na entrevista oral serão valorizados os seguintes Domínios: Compreensão global e Compreensão seletiva, Produção e Interação. A Gramática (correção morfosintática, adequação e variedade do léxico e correção fonológica) será avaliada ao longo dos dois momentos da entrevista.
- 5.2. O quadro 2 apresenta a estrutura, os conteúdos e a valorização de cada momento.

Quadro 2 — Estrutura, conteúdos e valorização

Estrutura	Tempo	Conteúdos	Avaliação
1º Momento (entrevista dirigida)	3 minutos	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação pessoal; • Descrição de atividades do cotidiano; • Expressão de gostos, preferências e desejos. 	50 pontos
2º Momento (monólogo)	7 minutos	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição de imagens; • Organização de informação; • Leitura. 	50 pontos

- 5.3. O quadro 3 apresenta os critérios específicos de classificação.

Quadro 3 — Critérios específicos de classificação

1º Momento (entrevista dirigida)	<p style="text-align: center;"><u>POR QUESTÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Responde com frases completas, com fluidez e correção gramatical - 10 pontos • Responde com frases completas, com alguma fluidez e alguma correção gramatical – 7 pontos • Responde apenas com a informação solicitada – 3 pontos • Responde incorretamente / Não responde – 0 pontos 	<p style="text-align: center;">5 questões</p> <p style="text-align: center;">(50 : 5 = 10)</p> <p style="text-align: center;">50 pontos</p>
2º Momento (monólogo)	<p style="text-align: center;"><u>IMAGEM / QUESTÃO INTRODUTÓRIA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O aluno expressa-se em enunciados curtos, com certa autonomia, com frases completas, com fluidez e correção gramatical, com vocabulário de acordo com o tema solicitado – 27 pontos • Expressa-se em enunciados curtos, por vezes, com alguma autonomia, com frases completas, com alguma fluidez e alguma correção gramatical, com vocabulário de acordo com o tema solicitado – 14 pontos. • Necessita de ser questionado e responde apenas com informação de acordo com o tema solicitado, com algumas limitações no vocabulário – 7 pontos. • Responde incorretamente / Não responde – 0 pontos <p style="text-align: center;"><u>LEITURA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Lê com muita facilidade e clareza, semelhante a falante nativo – 23 pontos • Lê com alguma facilidade e alguma clareza – 13 pontos • Lê com total incorreção / Não lê – 0 pontos 	<p style="text-align: center;">(27)</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p style="text-align: center;">Leitura (23 pontos)</p> <p style="text-align: center;">50 pontos</p>

6. **DA MATRÍCULA**

- 6.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada automaticamente, desde que a inscrição tenha sido deferida.
- 6.2. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. As matrículas somente serão aceitas até o preenchimento das vagas. Após preenchimento de vagas, os interessados terão seus nomes inclusos em uma lista de espera.
- 6.4. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de classificação, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 6.5. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.
- 6.6. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

7. **CERTIFICAÇÃO**

- 7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

8. **CRONOGRAMA**

Quadro 4 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	10/05/2023	Site do IFRO
Impugnação do Edital	11/05/2023	Envio idiomas.jipa@ifro.edu.br
Período de inscrição	Até 22/05/2023	Anexo I e documentos, conforme item 3.1

		Disponível em arquivo editável na mesma página do Edital. idiomas.jipa@ifro.edu.br
Homologação das inscrições	24/05/2023	https://selecao.ifro.edu.br/
Envio de recursos contra a lista de inscritos	25/05/2023	Anexo II - Envio idiomas.jipa@ifro.edu.br ASSUNTO - Interposição de Recurso do Edital 36/2023
Resposta aos Recursos Convocação para a entrevista	26/05/2023	https://selecao.ifro.edu.br/
Resultado Preliminar	06/06/2023	https://selecao.ifro.edu.br/
Recurso contra o Resultado Preliminar	07/06/2023	Anexo II - Envio idiomas.jipa@ifro.edu.br
Resultado Final da Seleção	08/06/2023	https://selecao.ifro.edu.br/
Início das aulas	12/06/2023	IFRO- campus Ji-Paraná

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br, informando o **ASSUNTO - Interposição de Recurso do Edital 36/2023** e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.2. O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo II.

9.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

9.4. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.

9.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.

9.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br <<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>> de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Edital, observada a legislação em vigor.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA	
Curso: FIC – Conversação em Língua Inglesa 1	
Nome Completo:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal:	
No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível)	
<ul style="list-style-type: none"> • Documento de oficial de identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento). Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta <i>Transfronteira</i> ("<i>Transfronteira</i>") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil. • – CPF - Cadastro de Pessoa Física – • Certidão de nascimento ou casamento. • Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço). • Comprovante de Escolaridade: Histórico Escolar do Ensino Fundamental II /Declaração • Documento do Responsável: Cpf e Rg (quando menor) 	
OBSERVAÇÕES	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser cópia frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.

ANEXO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Curso:	
Campus:	Turno: (x) Matutino
Modalidade de Ensino: (X) Presencial	
Sexo Pessoa Transgênero: () Sim () Não	
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial: ()
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual	
() Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira	
() Outra(s). Especifique:	
() Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira	
() Outra(s). Especifique:	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de Asperger () Síndrome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância	
() Outro(s). Especifique	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca	

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Às ___ horas e ___ minutos

Responsável por receber a inscrição

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CURSO DE INGLÊS BÁSICO I

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Curso em que inscreveu: _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- Nome não incluído na lista de inscritos
- Posição na lista classificatória
- Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Às ___ horas e ___ minutos

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Cunha, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/05/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931223** e o código CRC **085D07C1**.
